

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS NA SEGUNDA FASE DO EDITAL 001/2022 FUMID				
Processo SEI	CNPJ	Entidade (OSC)	CLASSIFICADA	
23.0.000003192-5	92.855.600/0001-50	Número 01 - SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS - SPAAN	SIM	
Processo SEI	CNPJ	Entidade (OSC)	CLASSIFICADA	MOTIVO
23.0.000004156-4	93.022.960/0001-33	Número 02 - LAR GUSTAVO NORDLUND	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> No objetivo específico no pagamento de pessoal seja de acordo com o orçamento, pois tem cargos diferentes em ambos, também solicitamos a carga horaria dos profissionais que irão ser beneficiados pelo projeto. No objetivo específico prevê: Pequenas reformas do ambiente que os idosos irão residir (pintura das paredes, janelas, portas e corredores); Aquisição de equipamentos para banheiro (vasos, pias, chuveiros e assento sanitários) e Aquisição de Equipamentos para os quartos (ventiladores), mas no orçamento esta previsto apenas reformas como serviços de terceiros e não a aquisição de ventiladores que é material permanente, favor deixar claro no projeto o objetivo específico de acordo com o orçamento. Enviar todos os contratos públicos vigentes relativos ao acolhimento de idosos; Enviar Planilha de Custos, conforme ANEXO III, disponível em formato ".xls" no site do COMUI, https://prefeitura.poa.br/comui/editais-vigentes, detalhando os valores dos itens constantes no Plano de Trabalho. Enviar Plano de Aplicação de Recursos em 24 parcelas; Enviar as declarações previstas no item 6.2.7. Declarações válidas, cujos modelos estão disponíveis em formato ".doc" no site do COMUI a) Declaração de idoneidade (ANEXO V); b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição da República (ANEXO VI); c) Declaração negativa de doação eleitoral (ANEXO VII); d) Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e inciso VI, do art. 28 do Decreto Municipal 19.775/2017 (ANEXO VIII); e) Declaração de capacidade técnica e operacional, firmada pelo representante legal da entidade (ANEXO IX); Enviar "6.2.10. comprovante de endereço do presidente da entidade.
23.0.000005169-1	88.173.968/0001-60	Número 03 - ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE	NÃO	Solicitamos que a instituição apresente todos os contratos públicos vigentes relativos ao acolhimento de idosos; item 6.2.1 do edital no prazo de contrarrazões ao recurso.
23.0.000005573-5	89.270.730/0001-16	Número 04 - LAR DA AMIZADE	NÃO	Não apresentou a documentação listada no Edital.